



## CARTA ABERTA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - FNEAS AOS PRESIDENCIÁVEIS

A Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária – FNEAS, diante do momento político pelo qual passamos e, considerando as questões ambientais e sanitárias nesse período, vem por meio desta carta aberta reafirmar seus compromissos pela defesa do desenvolvimento sustentável e dos profissionais da engenharia ambiental e sanitária. Afirmamos que este compromisso transcende a dicotomia política que passa o nosso país e é firmado constitucionalmente. Por isso, fazemos questão de resgatar o conhecido artigo 225 da constituição cidadã:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Em 2018, celebramos 30 anos destas palavras, valorizadoras da bondade e solidariedade do povo brasileiro, que comprometem todos os cidadãos do país à defesa do nosso bem comum: o meio ambiente. Ele deve ser defendido e resguardado não apenas para a geração atual, mas para todos aqueles que ainda estão por vir. Por isso, precisamos pensar para além do momento presente, o qual nos convoca a agir por uma futuridade. Agir de forma imediatista, individualista e incongruente com a defesa do meio ambiente é um risco iminente de colapso.

Lembremos também a Lei Federal nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), composto por órgãos essenciais que garantem o desenvolvimento do país com responsabilidade ambiental. Para além deste marco, muito se evoluiu, a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política Nacional de Educação Ambiental, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Estatuto das Cidades, entre tantos outros ordenamentos jurídicos constituídos por amplo debate técnico e que dão robustez a questão ambiental no Brasil.

Devemos, sim, buscar a universalização do saneamento básico para todos os brasileiros, implementando, efetivamente, a Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes para o saneamento básico, nos eixos: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, com significativo retorno na saúde e qualidade de vida da população.



Percebe-se que a preservação ambiental fica em segundo plano em um cenário de crise econômica. No entanto, é sabido que o desenvolvimento sustentável é uma estratégia econômica, ambiental e social, que deve ser entendido no "pensar globalmente, agir localmente". O esforço global traduzido pelo Acordo de Paris e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável representam um paradigma civilizatório já em curso, lastreados no maior esforço científico da humanidade e traduzido no mais recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, o IPCC, referente aos impactos causados pelas alterações climáticas de origem antrópica.

Não devemos, em prol do viés econômico, sacrificar indiscriminadamente os recursos naturais, contaminar os recursos hídricos, poluir o ar que respiramos, negligenciar a exploração precária e irregular de minerais, enfraquecer as legislações ambientais e processos de licenciamento, dentre outras ações que afetam a busca pela sustentabilidade e, também, diretamente a sociedade bem como o trabalho técnico de excelência realizado pelos engenheiros e engenheiras representados por esta Federação.

Continuamos dedicados na busca da universalização do saneamento básico para todos os brasileiros, que requer amplo investimento em obras de infraestrutura, fiscalizar e punir os degradadores do meio ambiente, fazer valer as legislações pertinentes, cumprir os prazos estipulados por elas, sem procrastinações recorrentes, exigir que as compensações ambientais sejam cumpridas.

É muito importante resgatar e corrigir os danos causados e que há anos criticamente se intensificam. Por exemplo, os desmatamentos da floresta Amazônica, do cerrado, da mata atlântica e da caatinga, dentre outros biomas tão mais sensíveis.

Assim sendo, perseguiremos não só a manutenção e avanço das legislações ambientais alcançadas até o presente momento, mas também sua aplicação e sua atualização constantes, com o objetivo de respeitar o imenso patrimônio socioambiental do Brasil. Para isso, prosseguimos incansavelmente no exercício da boa prática profissional com responsabilidade e ética, conforme nosso juramento profissional nos exige e convoca neste momento.

A defesa do meio ambiente, no contexto da sustentabilidade, é nosso dever como profissionais e como cidadãos.

Por isso, a FNEAS reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento do país e com a preservação ambiental, sem negligenciar os demais pilares que compõem a sustentabilidade: o social e o econômico. Cumprimos, assim, nossa missão profissional, alicerçados pela prática da engenharia, baseados na técnica, na ciência e na tecnologia, em prol da sustentabilidade.

Os Engenheiros Ambientais e Sanitaristas formados por esta nação estão preparados e à disposição para agir neste desafio.

**Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária – FNEAS**

fneas@fneas.org.br

Rua Luiz França, 940 - Cajuru, Curitiba-PR, 82900-250

www.fneas.org.br



**Assinam essa carta:**

1. Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Amapá – ASEAMAP (Amapá)
2. Associação Rondoniense dos Engenheiros Ambientais – AREA (Rondônia)
3. Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Tocantins – AMBTO (Tocantins)
4. Associação Paraibana dos Engenheiros Ambientais – APEAMB (Paraíba)
5. Associação Baiana de Engenharia Ambiental – ABENA (Bahia)
6. Associação dos Engenheiros Ambientais de Sergipe – AEAMBSE (Sergipe)
7. Associação Cearense dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas – ACEAS (Ceará)
8. Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais – AMEA (Maranhão)
9. Associação dos Engenheiros Ambientais do Pernambuco – AEAMB-PE (Pernambuco)
10. Associação Goiana de Engenheiros Ambientais – AGEAMB (Goiás)
11. Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais do Mato Grosso do Sul – AESA-MS (Mato Grosso do Sul)
12. Associação dos Engenheiros Ambientais do Norte de Minas Gerais – AEAM NM - (Minas Gerais)
13. Associação Mineira dos Engenheiros Ambientais – AMEA (Minas Gerais)
14. Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sul de Minas – APEA-TMAPS (Minas Gerais)
15. Associação Paulista de Engenheiros Ambientais – APEA-SP (São Paulo)
16. Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo – APEA-ES (Espírito Santo)
17. Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais – APEAM (Paraná)
18. Associação Sudoeste Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ASPEA (Paraná)
19. Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ANPEA (Paraná)
20. Associação Oeste Paranaense dos Engenheiros Ambientais – AOPEA (Paraná)
21. Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais – ACSPEA (Paraná)
22. Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais – ACESA (Santa Catarina )
23. Associação dos Engenheiros Ambientais do Norte e Nordeste e Vale do Itajaí de Santa Catarina – AEANVI (Santa Catarina)
24. Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB (Santa Catarina)
25. Associação Gaúcha de Engenheiros Ambientais – AGEA (Rio Grande do Sul)
26. Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas da Região do Vale do Taquari - EASVA (Rio Grande do Sul)

**Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária – FNEAS**

fneas@fneas.org.br

Rua Luiz França, 940 - Cajuru , Curitiba-PR, 82900-250

www.fneas.org.br